



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer PONTO FACULTATIVO, no Poder Legislativo Municipal, em razão do "Carnaval de 2020", nos dias 21 e 24 de fevereiro, sexta e segunda e no dia 26 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. .

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Itapemirim - ES, 19 de fevereiro de 2020.

Mariel Delfino Amaro

**Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2019/2020**

PORTARIA Nº 23, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

TRANSFERE A DATA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando, que na próxima terça-feira, dia 25 de fevereiro do corrente ano, considera-se feriado nacional de carnaval,

RESOLVE

Art. 1º. TRANSFERIR SESSÃO ORDINÁRIA do dia 25 de fevereiro do corrente ano para o dia 27 de fevereiro do corrente ano (quinta-feira), às 15:00 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. .

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim - ES, 19 de fevereiro de 2020.

Mariel Delfino Amaro

**Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2019/2020**

PORTARIA Nº 24, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA SERVIDOR A DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam autorizados a dirigir os veículos oficiais pertencentes a Câmara Municipal de Itapemirim, veículos estes que se enquadram dentro da categoria de habilitação, os servidores abaixo: -

FERNANDO ANTÔNIO MOREIRA PINHEIRO – Oficial Administrativo, portador da CNH Nº 02083603769, categoria "AB", com validade até dia 01 de setembro de 2021. - AFONSO CESAR FARIA DE OLIVEIRA – Gerente de Processo Legislativo e Cerimonial, portador da CNH Nº 95314911, categoria "AB", com validade até dia 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Dê-se ciência aos Servidores designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. .

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim - ES, 19 de fevereiro de 2020.

Mariel Delfino Amaro

**Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2019/2020**

MARIEL DELFINO AMARO

Vereador-Presidente - Biênio 2019/2020

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

email: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial deste Legislativo Municipal, do dia 14 de fevereiro de 2020, Edição Nº 1.502, RESUMO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 001/2020.

Onde se lê: VIGÊNCIA: da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Leia-se: VIGÊNCIA: Do dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração até 31 de dezembro de 2020.

Mariel Delfino Amaro

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim.

Biênio 2019/2020

MARIEL DELFINO AMARO

Vereador-Presidente - Biênio 2019/2020

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108